



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas
Democracia. Transparência. Participação.

PORTARIA COREN-AL Nº 022/2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986;

CONSIDERANDO o Decreto nº 94.406/87, de 08 de junho de 1987, em seu artigo 8º que estabelece como atribuição privativa do enfermeiro a emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem, **baixa a seguinte determinação:**

Art. 1º - Fica designada a profissional abaixo para elaboração de Parecer Técnico quanto à competência do Auxiliar de Enfermagem na verificação de Pressão Arterial para os pacientes de Saúde Bucal na Estratégia de Saúde da Família, solicitado pela Profissional Enfermeira Rosana da Silva Duarte – COREN-AL Nº127891-ENF.

- **ANA CARLA DE OLIVEIRA SOARES - COREN/AL Nº. 344.705-ENF**

Art. 2º - O parecer deverá ser emitido no prazo máximo de quinze dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, conforme estabelece o Art. 42º, da Lei nº 9.784, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria Nº 055 de 24 de junho de 2016.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 02 de março de 2017.

Zandra Maria Cardoso Candiotti
Presidente COREN/AL